

Informação

Informa-se que a **candidatura à Bolsa de Mérito** do Ensino Secundário para o ano **letivo 2017/2018** é apresentada até ao dia **30 de setembro** ou, caso a data coincida com o fim de semana, a candidatura pode ainda ser apresentada até no dia útil seguinte. (anexo V do Despacho nº 8452-A/2015 de 31/7, atualizado pelo Despacho nº5296/2017 de 16/06).

Documentos necessários:

- Requerimento em impresso próprio;
- Documento comprovativo do escalão de abono de família emitido pelos serviços da Segurança Social ou outros Serviços da Administração Pública;
- Fotocópia da ficha de avaliação do final do ano letivo após realização de exames (art.º14º nº7);
- Fotocópia autorizada do cartão de cidadão do aluno;
- Fotocópia do NIB.

Condições para beneficiar:

1º Tenha obtido, no ano letivo anterior (2016/2017), classificação que revele mérito, isto é, classificação média anual com **aprovação em todas as disciplinas ou módulos do plano curricular** (EMRC não entra no apuramento da média) nomeadamente (art.º14, nº2):

- a) 9º ano de escolaridade - Classificação igual ou superior a 4 arredondado às unidades;
- b) 10º ou 11º anos de escolaridade ou equivalente – Classificação igual ou superior a 14 valores arredondado às unidades.

2º A Bolsa de Mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar (art.º14, nº6).

A Bolsa de Mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos definidos para os alunos carenciados do Ensino Secundário e com a bolsa de estudo atribuída aos alunos do Ensino Secundário através do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. (art.º 14 nº 5 do Despacho nº 8452-A/2015 de 31/7).

São João da Pesqueira, 19 de junho de 2017

A DIRETORA

(Agostinha Menezes Fonseca Veiga)

